



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº.....16.7.....DE..... DE 2021.
Revoga a Lei nº 5.460/2008.

F.F. PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 5.460 de 22 de julho de 2008, que “Fica instituída uma Comissão Permanente da Semana Farroupilha no Município e dá outras providências”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, de 2021.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

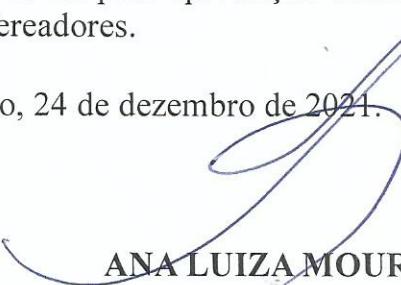
JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, Projeto de Lei que “*Revoga a Lei nº 5.460/2008*”.

Justificamos a necessidade de revogação da Lei 5.460/2008, haja vista que para a formação da Comissão dos Festejos Farroupilhas, o município segue o Decreto nº 33.224 de 22 de junho de 1989, art. 3º § 4º – No interior do estado, a organização da programação será feita pelas delegacias regionais da Secretaria de Educação, Unidades da Brigada Militar e Coordenadorias do Movimento Tradicionalista Gaúcho, com o apoio da Fundação Instituto Gaúcho de Tradições e Folclore, devendo as prefeituras serem obrigatoriamente convidadas a participar. Assim sendo, a Lei citada, torna-se desnecessária.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 24 de dezembro de 2021.


ANALUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

